



LEI Nº 4496, de 16 de dezembro de 2025.

Denomina "Praça Maria Celeste Melillo Almeida" a praça localizada entre a Rua Mariana, em frente à residência de nº 178 e a Rua Nova Lima, no Bairro Residencial Dona Luízinha, no Município de Itabirito/ MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como: Praça Maria Celeste Melillo Almeida, a praça localizada entre a Rua Mariana, em frente à residência de nº 178 e a Rua Nova Lima, no Bairro Residencial Dona Luízinha, entre as coordenadas: 20°15'36"S e 43°48'09"W, no município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de dezembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
ELIO DA MATA SANTOS:***479176**
***.479.176.**

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p9b7076a495717>





MAPA DE LOCALIZAÇÃO

